



Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

EDITAL Nº 01/2018

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Processo Civil**, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará - CEE, destinado a integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará e ao público em geral.

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar da seleção os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará e o público em geral, diplomados em Direito.

1.2. O período de inscrição para o processo seletivo será de **22 de janeiro a 4 de fevereiro de 2018**.

1.3. O candidato deverá enviar para o e-mail esmec.inscricao@tjce.jus.br, até as 23h59min do dia 4 de fevereiro de 2018, Formulário de Inscrição disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), devidamente preenchido e assinado, sendo instruído com os seguintes documentos autenticados e digitalizados:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do diploma em bacharelado em Direito ou comprovante idôneo que o substitua;
- c) Cópia do histórico acadêmico do curso de graduação em Direito ou comprovante idôneo que o substitua;
- d) Currículo atualizado, em modelo disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), devidamente instruído com os documentos que comprovem as informações apresentadas no currículo;
- e) 1(uma) foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), gerado de acordo com o subitem 1.3.2. **(somente para o público externo)**.

1.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho com o número da Identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

1.3.2. Para emitir a Guia de Pagamento da taxa de inscrição, siga os seguintes passos:

- I) acesse o endereço eletrônico http://sistemas-internet.tjce.jus.br/fermoju/Guias_jud.asp;
- II) selecione nos campos:

Receita > 166-ESMEC-CURSOS E CONVÊNIOS;

Comarcas > Comarca de FORTALEZA;

Serventias > 000439 – ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA- ESMEC;

III) No campo “Nome do Responsável pelo Recolhimento – AUTOR/OUTRO”, digite NOME DO CANDIDATO(A) + PARCELA CORRESPONDENTE;

IV) Em CPF, digite o CPF do candidato;

V) Nos campos, “Natureza da Ação”, digite “Especialização”; “Discriminação das Custas”, digite “Processo Civil”;

VI) em Valor FERMOJU (R\$), escreva o valor;

VII) clique no sinal “+” e “EMITIR”;

VIII) clique em “EMITIR GUIA”.

1.3.3. A anexação dos documentos exigidos deverá ser feita no ato da inscrição, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio fora do prazo permitido.

1.3.4. Os documentos devem ser anexados e enviados, de preferência em um único e-mail, inclusive os que comprovem as informações do currículo, a fim de facilitar a sua conferência, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.3.5. É vedado o envio de qualquer documento por fax, correios ou qualquer outro meio de comunicação que não seja o especificado neste edital, inclusive presencialmente, exceto se requisitado pela Comissão de Seleção para a comprovação de informações.

1.3.6. A participação do servidor no processo seletivo fica condicionada ao deferimento de seu chefe imediato, constando em espaço reservado no Formulário de Inscrição.

1.4. A lista com os nomes dos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas será publicada no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br) no dia **7 de fevereiro de 2018**.

1.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção, através do e-mail esmec.inscricao@tjce.jus.br, somente no dia **8 de fevereiro de 2018**. O modelo do recurso será disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br).

1.6. O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br) no dia **16 de fevereiro de 2018**.

2. DA VAGAS

2.1. Será ofertada uma única turma de especialização em Processo Civil, com 50 (cinquenta) vagas. As disciplinas, ementas e corpo docente estão dispostas no Anexo II deste edital.

CURSO	VAGAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Especialização em Processo Civil	50 vagas	2018/2020	360 h/a

2.2. Das 50 (cinquenta) vagas do certame, 45 (quarenta e cinco) delas serão destinadas à concorrência ampla e 5 (cinco) serão reservadas a concorrência entre pessoas com deficiência. As vagas ofertadas aos candidatos com deficiência e não preenchidas serão automaticamente

remanejadas para a concorrência ampla.

2.2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência e escolher concorrer para essas vagas em espaço constante no Formulário de Inscrição de acordo com o item 1.3.

2.2.2. O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova escrita, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme o previsto no art. 30 da Lei 13.146/2015, e suas alterações.

2.2.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das avaliações, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.2.4 O candidato que não se declarar com deficiência e não escolher concorrer para essas vagas no Formulário de Inscrição, conforme o subitem 2.2.1, não terá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto por prova escrita (PE), análise de currículo (AC) e análise do histórico acadêmico (AH), conforme a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO/TIPO	PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER
Prova escrita	0 a 10	3	Eliminatório e Classificatório
Análise de currículo	0 a 10	2	Classificatório
Análise do histórico	0 a 10	2	Classificatório

3.2. A média final (MF) de cada candidato será calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{3 \times (PE) + 2 \times (AC) + 2 \times (AH)}{7}$$

3.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

3.3.1. não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita.

3.3.2. não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na média final.

3.4. Cada etapa do processo seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada e nomeada pelo Desembargador Diretor da Escola e composta, preferencialmente, por professores doutores.

3.5 A Comissão de Seleção reserva-se no direito de excluir do certame o candidato que tentar usar de qualquer expediente destinado a fraudar a lisura ou a moralidade da seleção.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita será realizada na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no endereço Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, bairro Água Fria, Fortaleza – Ce, na data de **19 de fevereiro de 2018**, no horário das 14h às 18h, e será composta de 3 (três) questões abertas sobre processo civil, sendo a pontuação distribuída de modo que uma questão tenha o valor de 4,0 pontos e duas outras 3,0 pontos.

4.1.1. Na realização da prova, será obrigatória a apresentação de documento com foto, de acordo com o subitem 1.3.1.

4.1.2. Não será admitido o ingresso no local de realização da prova ao candidato que comparecer após o horário fixado para seu início.

4.1.3. As provas serão marcadas com etiquetas numeradas, sendo vedado ao candidato identificar-se. Somente após a atribuição das notas serão reveladas as identidades dos candidatos.

4.1.4. O candidato deve utilizar caneta preta ou azul. As respostas a lápis serão desconsideradas.

4.1.5. A prova deverá ser respondida individualmente e sem consulta.

4.1.6. A partir do início da prova até sua entrega por parte do último aluno, não serão permitidas conversas de qualquer natureza, nem a troca ou cessão de materiais entre os participantes, bem como atitude temerária ou ofensiva ao decoro.

4.1.7. Não será permitido o uso de celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova. Todos os aparelhos devem estar desligados.

4.1.8. O aluno não poderá se ausentar durante a realização da prova, a não ser para ir ao banheiro, sempre acompanhado de um fiscal.

4.1.9. O enunciado das questões contém todas as informações necessárias para respondê-las.

4.1.10. Os 2 (dois) últimos candidatos somente poderão sair do local de realização da prova juntos.

4.1.11. A desobediência de qualquer um dos itens descritos implicará a eliminação do candidato do certame.

4.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.2.1 Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR
Uso correto da língua portuguesa culta;	1,0
Clareza e capacidade redacional do candidato;	1,0
Coesão e a coerência em função da materialização das ideias;	1,0
Análise crítica, argumentação e problematização;	3,0
Fundamentação técnico-metodológica;	1,0
Grau de conhecimentos da área de Direito Processual Civil;	3,0
Total de pontos:	10,00

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Na análise curricular, a Comissão atribuirá a pontuação das informações, devidamente comprovadas, constantes no Currículo referido no item 1.3, d, valendo de 0 a 10, observando os seguintes aspectos, de acordo com a tabela constante do Anexo I deste Edital:

- a) formação acadêmica/titulação;
- b) formação complementar;
- c) atuação profissional;
- d) produção bibliográfica (resumos, artigo, capítulos de livro e livros publicados);
- e) participação em eventos, congressos, exposições e feiras científicas;
- f) atividades de gestão.

6. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO

6.1. A análise do histórico acadêmico observará a maior nota, dentre as notas finais das disciplinas cursadas e relacionadas ao Processo Civil, consideradas até dois dígitos, sem arredondamento.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão aprovados(as) no certame os candidatos(as) que atingirem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco) na média final, dentro dos limites de vagas estipuladas no presente Edital e de acordo com a ordem de classificação.

7.2. Caso haja empate, utilizar-se-á, sucessivamente, como critério de desempate:

- I - a nota da prova escrita;

- II - a nota obtida no currículo;
- III - a nota resultante da análise do histórico acadêmico;
- IV - a idade, prevalecendo o mais idoso.

7.3. A divulgação do resultado parcial será realizada no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), no átrio da Escola, além de publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará, no dia **26 de fevereiro de 2018**

7.4. A divulgação do resultado parcial indicará apenas os classificados, sendo facultado aos não-classificados requererem à Coordenadoria Administrativa e Financeira da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) a consulta às suas notas, em caráter estritamente reservado e pessoal, a fim de resguardar o direito constitucional à privacidade e à intimidade desses candidatos.

7.5. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

7.6. A Direção da Esmec reserva-se ao direito de não ofertar a turma caso o número de aprovados não alcance o mínimo de 40% das vagas ofertadas no certame.

7.7. DOS RECURSOS

7.7.1. Os eventuais recursos do resultado final deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados por meio do e-mail esmec.inscricao@tjce.jus.br, de acordo com modelo disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), somente nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2018**.

7.7.2. Os candidatos deverão indicar os fundamentos da impugnação, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

7.7.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Esmec, no átrio da Escola, além de publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará no dia 7 de março de 2018.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos aprovados será realizada no período de **8 e 9 de março de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Esmec, devendo o aluno entregar os documentos enviados no ato da inscrição, referidos no item 1.3, apresentando seus originais.

9. DO INVESTIMENTO

9.1. O valor total do curso, objeto do presente Edital e já incluída a matrícula, é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a ser suportado como investimento pelos candidatos aprovados na forma e prazos estabelecidos neste artigo.

9.1.1. Além da matrícula no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), são devidas 18 (dezoito) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9.1.2. O pagamento em parcela única à vista do valor estipulado para as mensalidades do curso será feito com desconto de 10% (dez por cento) do montante.

9.1.3. Nenhum desconto, bolsa ou vantagem incidirá sobre a taxa de inscrição e matrícula, excluídos os eventuais bolsistas. Não haverá devolução do valor pago pela matrícula em nenhuma hipótese.

10. DO INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO

10.1. Os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que comprovarem essa condição, poderão requerer bolsa de estudos de até 100% no momento da inscrição, por meio de requerimento dirigido à Direção da Esmec, constante no Formulário de Inscrição disposto no item 1.3, vantagem não extensiva aos familiares e dependentes, como forma de estímulo a sua qualificação profissional e acadêmica.

10.1.2. No ato da matrícula o aluno bolsista assumirá o compromisso de concluir o curso em sua própria turma no prazo de 2 (dois) anos, contados da primeira aula, conforme no Assento Regimental nº 25, já incluída nesse prazo a defesa pública de monografia do curso de Especialização perante a banca examinadora e, caso isto não aconteça, terá que ressarcir a Escola o pagamento integral da matrícula e mensalidades inicialmente isentas.

10.1.3. Não poderão se beneficiar novamente da referida bolsa candidatos que, tendo se beneficiado anteriormente de bolsa em curso de especialização na Esmec, não hajam concluído o curso no prazo limite estipulado, salvo se efetuarem o pagamento integral dos valores devidos pela não conclusão do curso.

11. DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

11.1. O aluno poderá solicitar o trancamento da matrícula, devendo formalizar a solicitação na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Esmec, de acordo com modelo disponibilizado no site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), responsabilizando-se pelos pagamentos dos valores devidos até a data do pedido.

11.2. Em caso de trancamento, somente será permitido seu retorno em uma nova turma com submissão a novo processo seletivo.

12. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

12.1. O aproveitamento das disciplinas cursadas em turmas anteriores de Especialização de Processo Civil somente será admitido se houver equivalência e frequência satisfatórias.

12.1.1. A equivalência da disciplina aproveitada deverá corresponder, no mínimo, a 75 (setenta e cinco) por cento da carga horária e do conteúdo programático da disciplina da Especialização regida por este Edital.

12.1.2. Somente poderão ser aproveitadas as disciplinas com carga horária igual ou superior a 20 h/a (vinte horas aula), desde que cursadas há, no máximo, 2 (dois) anos.

12.2. No pedido de aproveitamento, o aluno deverá anexar o seu histórico escolar e as ementas das disciplinas anteriormente cursadas.

12.3. O aproveitamento de disciplinas deverá ser solicitado até 15 (quinze) dias após o início das

aulas.

12.4. Não poderá ser realizado aproveitamento de disciplinas de cursos de graduação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As aulas do curso ocorrerão na sede da Esmec, mensalmente, nas quintas e sextas-feiras da segunda quinzena de cada mês, das 8h às 12h e das 14h às 18h, salvo em caso de ocorrência de feriados que coincidam com os dias de aula, iniciando-se em 22 e 23 de março de 2018.

13.2. O curso exige de todos os alunos, para a sua conclusão, a elaboração de monografia.

13.3. Todas as informações complementares poderão ser obtidas através do site da Esmec (esmec.tjce.jus.br), pelos telefones (85) 3218-6188 ou 3218-6166 ou na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

13.4. Os alunos inadimplentes ficam impedidos de participar da Especialização objeto deste Edital, salvo se comprovarem pagamento do débito através da apresentação de certidão de quitação financeira expedida pela Coordenadoria Administrativa e Financeira da Esmec.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Diretor da Esmec

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2018 TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		3	
Graduação	1,0 (unid.)	2	
Monitoria Institucional	0,5 (semestre)	1	
Bolsa de Iniciação Científica	0,2 (ano)	1	
Bolsa de Extensão	0,2 (ano)	1	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,5 (unid.)	1	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		4	
Resumos publicados	0,25 (unid.)	1	
Artigos publicados (com ISSN)	0,5 (unid.)	1	
Capítulos de livro publicados (com ISBN)	1 (unid.)	2	
Livros publicados em periódicos (com ISBN)	2 (unid.)	4	
Livros organizados	2 (unid.)	4	
Premiação de trabalho acadêmico	1 (unid.)	2	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		3	
Atuação como docente	0,2 (semestre)	1,0	

Experiência profissional na área jurídica posterior a graduação	0,2 (ano)	1	
Prêmio recebido por mérito profissional dado por entidade científica ou profissional	0,5 (unid.)	1	
Atividades de gestão	0,2 (ano)	1	
Aprovação em concurso público	0,5 (unid.)	1	
TOTAL GERAL DE PONTOS		10 pontos	

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2018
ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA	EMENTA	FORMADOR/TITULAÇÃO
Normas Fundamentais	Da Constituição ao Código. Direito ao processo justo. Impulso oficial. Direito à tutela adequada, efetiva e tempestiva. Boa-fé. Colaboração. Igualdade no processo. Proporcionalidade e razoabilidade. Contraditório. Vedação a decisão surpresa. Fundamentação.	William Paiva Marques Júnior, Dr. Professor da Universidade Federal do Ceará.
Justiça Multiportas	Lide. Métodos alternativos de solução dos conflitos. Negociação e conciliação. Técnica; Mediação. Mediador. Técnica. Aplicabilidade. Arbitragem. Princípio da autonomia da vontade. Convenção de arbitragem. Cláusula compromissória. Compromisso arbitral. Árbitro. Processo arbitral. Tutelas de urgência. Sentença arbitral. Invalidades da sentença arbitral	Carlos Henrique G. de Oliveira, Me. Juiz de Direito TJCE.
Fase Postulatória	Requisitos da inicial. Do pedido. Indeferimento da inicial. Improcedência liminar do pedido. Da conversão da ação individual em ação coletiva. Da contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de conciliação e mediação.	Juraci Mourão Lopes Filho, Dr. Procurador do Município de Fortaleza.
Direito Probatório	Prova típica e atípica. Prova	Alisson do Valle Simeão, Me.

	<p>ilícita. Contaminação. Poderes instrutórios. Modelos de apreciação da prova. Prova emprestada. Ônus da prova. Colaboração. Produção antecipada. Ata notarial. Depoimento pessoal. Confissão. Exibição. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.</p>	<p>Juiz de Direito TJCE.</p>
<p>Tutela Provisória</p>	<p>Tutela de urgência. Probabilidade do direito. Perigo na demora. Caução. Irreversibilidade. Tutela cautelar. Responsabilidade pelo dano. Liquidação. Tutela antecipada em caráter antecedente. Urgência contemporânea. Estabilização. Recurso. Eficácia de decisão. Tutela cautelar em caráter antecedente. Tutela preparatória. Liminar. Contestação. Revelia. Cessação da eficácia. Prescrição. Decadência. Tutela de evidência. Precedentes. Prova contrária.</p>	<p>Daniel Gomes de Miranda, Me.</p> <p>Advogado.</p>
<p>Negócios Jurídicos Processuais</p>	<p>Inovação ao ordenamento a incorporação do princípio da autonomia da vontade. A autocomposição, Empoderamento das partes. Negócios jurídicos processuais. O processo em sua estrutura, em sua dinâmica.</p>	<p>Paula Saleh Arbs, Ma.</p> <p>Advogada.</p>
<p>Sentença e coisa julgada</p>	<p>Indeferimento da inicial. Negligência das partes. Abandono da causa. Pressupostos processuais. Legitimidade e interesse. Litispendência e coisa julgada. Perempção. Sentença definitiva. Acolhimento e rejeição do pedido. Decadência. Prescrição. Fundamentação. Dispositivo. Congruência. Remessa necessária. Eficácia. Limites objetivos e subjetivos. Questão prejudicial. Preclusão</p>	<p>Nagibe de Melo Jorge Neto, Dr.</p> <p>Juiz Federal.</p>

Fundamentação das Decisões Judiciais	O modelo constitucional de processo. Princípios da fundamentação das decisões judiciais. Normas fundamentais do processo civil. Relação entre os princípios do contraditório e da fundamentação das decisões. Elementos da sentença. Decisões judiciais não fundamentadas. Fundamentação e teoria dos precedentes. A nulidade da sentença não fundamentada e o reconhecimento do vício em grau de recurso.	Alexandre Freitas Câmara, Dr. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Processo de Execução e Cumprimento de Sentença	Títulos executivos judiciais. Competência. Conexão. Protesto. Cumprimento provisório e definitivo da obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento da sentença de prestar alimentos. Cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer e entregar coisa. Execução. Penhora e Avaliação de Bens. Expropriação e satisfação do Crédito. Atipicidade dos meios executórios. Embargos	Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Me. Superintendente da Área Judiciária do TJCE.
Sistema Brasileiro de Precedentes	Precedentes. Ratio decidendi. Novo Código de Processo Civil. Fundamentação. Jurisprudência. Súmula. Ementismo. Dispersão de Fundamentos. Regra da Maioria Decisória Simples. Supremo Tribunal Federal. Deliberação interna. Decisão Colegiada.	Emilio de Medeiros Viana, Me. Juiz de Direito TJCE.
Sistema Recursal	Estudar o sistema recursal no processo de conhecimento. Recursos de grau ordinário e extraordinário de jurisdição. Execução trabalhista. Embargos e sistema recursal ordinário e extraordinário em execução. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. A jurisdição voluntária.	Eduardo Régis G. de Castro Pinto, Me. Servidor do TJCE.
Fazenda Pública em	Generalidades e conceitos.	Janaina Soares Noleto Castelo

Juízo	Regime diferenciado. Conceito de Fazenda pública. Representação jurídica da fazenda pública. Representação em juízo. Legitimação Postulatória e Procuração Revelia e seus efeitos em relação à fazenda pública. Contagem de prazos e abertura de vistas. A remessa ex-officio Efeitos dos recursos para a fazenda pública.	Branco, Ma Procuradora Federal.
Precatórios e RPV	Natureza da atividade do Presidente do Tribunal. Precatório alimentar. Precatório de natureza alimentícia. Ausência de pagamento de precatório. Crédito de pequeno valor. Preferência e sequestro. Excesso de execução. Inexigibilidade da obrigação. Controle de constitucionalidade.	Francisco Eduardo Fontenele Batista, Esp. Juiz de Direito TJCE.
Execução contra a Fazenda Pública	Cumprimento de decisão definitiva e provisória. Litisconsórcio ativo. Multa sancionatória. Oposição de impugnação. Embargos à execução e parcela incontroversa. Honorários advocatícios.	Juvêncio Vasconcelos Viana, Dr. Procurador do Estado do Ceará.
Microsistema dos Juizados Especiais	Juizados Especiais Cíveis e Criminais estaduais. Juizado Especial Criminal. Exclusão de microsistema em causas cíveis de interesse da Fazenda Pública. Lei nº 9.099/95 2) Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no âmbito da Justiça Federal. Microsistema, é permitida a participação da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais, desde que na condição de rés.	Ricardo Alexandre da Silva Costa -Esp. Juiz de Direito TJCE.
Processo coletivo	<i>Tutela jurisdicional coletiva.</i>	Fernando Antônio Negreiros Lima,

	<p>Proteção que se confere a uma situação jurídica coletiva ativa</p> <p>A efetivação de situações jurídicas (individuais ou coletivas) em face de uma coletividade, que seja titular de uma <i>situação jurídica coletiva passiva deveres ou estados de sujeição coletivos</i></p>	<p>Me.</p> <p>Procurador Federal.</p>
Metodologia da Pesquisa Científica	<p>Fundamentos da Metodologia Científica. A Comunicação Científica. Métodos e técnicas de pesquisa. A comunicação entre orientados/orientadores. Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. O pré-projeto de pesquisa. O Projeto de Pesquisa. O Experimento. A organização de texto científico (Normas ABNT)</p> <p>Projeto de pesquisa. Pesquisa e o trabalho de conclusão de curso. Etapas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso. Pesquisa e publicação científica. Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.</p>	<p>Erick de Sarriune Cysne, Me.</p> <p>Professor da Unifor.</p>
Monografia	<p>Fundamentos da Metodologia Científica. A Comunicação Científica. Métodos e Técnicas de Pesquisa. A Comunicação Entre Orientados/Orientadores. Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. O Pré-projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa. O Experimento. A Organização de Texto Científico (Normas ABNT).</p>	<p>Sarah Dayanna Lacerda Martins, Ma.</p> <p>Professora do Centro Universitário Estácio do Ceará.</p>

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2018

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/MEIO ELETRÔNICO
22/01 a 04/02	Inscrições	esmec.inscricao@tjce.jus.br
07/02	Publicação do resultado das inscrições	esmec.tjce.jus.br
08/02	Recurso do indeferimento das inscrições	esmec.inscricao@tjce.jus.br
16/02	Resultado dos recursos das inscrições	esmec.tjce.jus.br
19/02 Período: Tarde Horário: de 14h as 18h	Prova escrita	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec. Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, bairro Água Fria, Fortaleza – Ce
26/02	Resultado Parcial	esmec.tjce.jus.br Átrio da Escola DJE
27 e 28/02	Prazo para recurso do resultado parcial	esmec.inscricao@tjce.jus.br
07/03	Publicação do Resultado Final	esmec.tjce.jus.br Átrio da Escola DJE
08 e 09/03 a Horário: 8h as 18h	Matrículas	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec. Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, bairro Água Fria, Fortaleza – Ce
22 e 23/03	Início das aulas	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec. Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, bairro Água Fria, Fortaleza – Ce